

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS003368/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/09/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR043932/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.106948/2022-44
DATA DO PROTOCOLO: 19/08/2022

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.108431/2021-17
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 21/10/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREG VEND E VIAJ DO COM NO ESTADO DO RS, CNPJ n. 92.997.394/0001-12, neste ato representado(a) por seu ;

E

GERMANN, SOKABE & CIA LTDA, CNPJ n. 07.333.597/0001-35, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023 e a data-base da categoria em 01º de agosto.



CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio**, com abrangência territorial em **RS**.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - ERRATA

Na cláusula DÉCIMA QUINTA do Acordo coletivo - PRORROGAÇÃO: Findo o prazo ajustado na cláusula primeira as partes poderão prorrogar este Acordo ou revisar total ou parcialmente os seus dispositivos, se tiverem interesse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado que após os 12 (doze) primeiros meses do Acordo, as cláusulas econômicas serão reajustadas, aplicando-se no mínimo o INPC acumulado do período (Julho/2021 a Junho/2022).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá informar formalmente ao Sindicato acordante, o percentual repassado e os valores estabelecidos.

No parágrafo primeiro, onde lê-se: INPC acumulado do período (Julho/2021 a Junho/2022) entenda-se INPC acumulado do período (Agosto/2021 a Julho/2022).

JOAO MANOEL GONCALVES
PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREG VEND E VIAJ DO COM NO ESTADO DO RS

LUCAS ANTONIO GERMANN
DIRETOR
GERMANN, SOKABE & CIA LTDA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



